



CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (CRF) Nº 068/2023

Processo administrativo nº 026/2023.

Requerente: **MARIA LOPES DA SILVA**, brasileiro (a), solteiro (a), maior (a), capaz, agricultor (a), nascido (a) em 02/09/1974, natural de Tupanatinga/PE, filho (a) de Manoel Lopes da Silva e Josefa Maria da Conceição, portador (a) da carteira de identidade (RG) nº 23.982.947-65, expedida pela SSP/BA, em 24/02/2022, inscrito no CPF sob nº 258.828.158-35, residente e domiciliado (a) na Rua do Erika de Almeida Magalhães, n.º 207, Bairro Amaralina – no município de Bom Jesus da Lapa – BA – CEP: 47.600-000.

Endereço: Lote Urbano, n.º 12, Quadra 31, do Loteamento São Gotardo, localizado na Rua do Erika de Almeida Magalhães, nº predial 207 – Bairro Amaralina, no Município de Bom Jesus da Lapa – BA - CEP: 47.600-000.

Inscrição Imobiliária: 0217.00207.0000.

MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA/BA, pessoa jurídica de direito público, unidade federativa, inscrito no CNPJ sob nº 14.105.183/0001-14, com sede na Rua Floriano Peixoto, n.º: 208 - Centro, Município de Bom Jesus da Lapa, por meio do Sr. FÁBIO NUNES DIAS, Prefeito Municipal deste Município, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Orgânica Municipal, Lei Federal nº 13.465/17 e Decreto Executivo Municipal nº 0011, EXPEDE a presente **CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (CRF)**, para fins de declarar aprovado o projeto de regularização fundiária urbana (REURB) do núcleo informal urbano abaixo especificado e individualizado:

IMÓVEL: Lote Urbano, n.º 12, Quadra 31, do Loteamento São Gotardo, localizado na Rua do Erika de Almeida Magalhães, nº predial 207 – Bairro Amaralina, no Município de Bom Jesus da Lapa – BA, medindo: 10,12m (dez metros e doze centímetros) de frente, 09,66m (nove metros e sessenta e seis centímetros) de fundo, 24,96m (vinte e quatro metros e noventa e seis centímetros) do lado direito e 25,17m (vinte e sete metros e dezessete centímetros) do lado esquerdo, **perfazendo uma área total de 247,21m² (duzentos e quarenta e sete metros e vinte e um centímetros quadrados)**, conforme descrição a seguir: **AO NORTE:** Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **-M-0001**, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-45°W, de coordenadas **N 8.534.238,440m** e **E 672.364,610m**; deste segue confrontando com a propriedade de INSCRIÇÃO : 0102.00285.0000, com azimute de 91°51'23" por uma distância de 9,66m até o vértice **-M-0002**, de coordenadas **N 8.534.238,127m** e **E 672.374,264m**; deste segue confrontando com a propriedade de RUA IZABEL MARTINS RIBEIRO, com azimute de 177°31'25" por uma distância de 25,17m até o vértice **-M-0003**, de coordenadas **N 8.534.212,980m** e **E 672.375,352m**; deste segue confrontando com a propriedade de RUA ÉRIKA DE ALMEIDA MAGALHÃES, com azimute de 272°53'20" por uma distância de 10,12m até o vértice **-M-0004**, de coordenadas **N 8.534.213,490m** e **E 672.365,240m**; deste segue confrontando com a propriedade de INSCRIÇÃO : 0217.00197.0000, com azimute 358°33'13" por uma distância de 24,96m até o vértice **-M-0001**, ponto inicial da descrição deste perímetro de 69,91 m. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central nº 45 WGr**, tendo como Datum o **SIRGAS2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. **BENFEITORIA:** Imóvel Residencial, edificado em alvenaria de bloco cerâmico, estrutura de concreto armado e cobertura de telha tipo plan. Pavimento térreo, área interna: 01 cozinha, 02 quartos, 01 banheiro, 02 salas, e 01 hall. Área externa: 02 varandas. Perfazendo uma área



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA
CNPJ: 14.105.183/0001-14

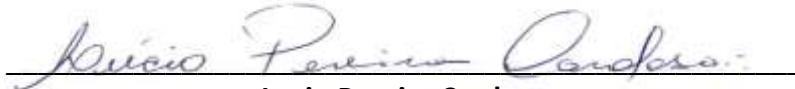
total construída de 102,81m² (cento e dois metros e oitenta e um centímetros quadrados) e área útil de 92,11m² (noventa e dois metros e onze centímetros quadrados).

Bom Jesus da Lapa/BA, 13 de dezembro de 2023.



Fabio Nunes Dias

Prefeito Municipal



Lucio Pereira Cardoso

Procurador da Fazenda e Coordenador Geral da REURB